



Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
CASA VICENTE MENDES

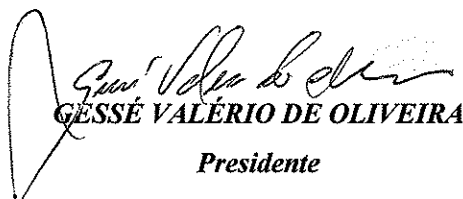
LEI Nº 2 1 2 6 / 0 3

EMENTA: Adita à Lei Orçamentária Anual a Associação dos Moradores das Águas Compridas

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADES COM O DISPOSTO NO § 7º, DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo Único – fica aditada à relação de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos credenciadas a receber subvenções sociais para o exercício financeiro de 2003, constante na Lei Orçamentária Anual, a Associação dos Moradores das Águas Compridas.

Casa Vicente Mendes, em 13 de agosto de 2003.


GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

PUBLICADO

Em 13 / 08 / 03

NO: Quadrado de Ações da

Câmara do Cabo

Ass.: *[assinatura]*

RUA TENENTE MANOEL BARBOSA, S/Nº
CEP: 54500-000 - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE
FONES: (0**81) 3521.0865 / 3521.0829